

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP — aprovado pelo Decreto n.º 20.323, de 30-12-1982, fica suplementado no valor de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), observando-se a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-1982, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15-6-1982.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 22 de julho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
		Cr\$	
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.55	INST PREV DO EST DE S PAULO IPESP		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.500.000.000	
	SUB-TOTAL	1.500.000.000	
	TOTAL	1.500.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.82.495.2.183	1.500.000.000	0	1.500.000.000
TOTAL	1.500.000.000	0	1.500.000.000
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000.000	
	SUB-TOTAL	1.500.000.000	
	TOTAL	1.500.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.82.495.2.321	1.500.000.000	0	1.500.000.000
TOTAL	1.500.000.000	0	1.500.000.000
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000.000	
	SUB-TOTAL	1.500.000.000	
	TOTAL	1.500.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
99.99.999.2.411	1.500.000.000	0	1.500.000.000
TOTAL	1.500.000.000	0	1.500.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
	TOTAL	1.500.000.000	
2A.	QUOTA	800.000.000	
3A.	QUOTA	700.000.000	
REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	TOTAL	1.500.000.000	
4A.	QUOTA	1.500.000.000	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO	14.55	INST PREV DO EST DE S PAULO IPESP	
CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL SUB-PROGRAMAS		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	15.82.495	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	1.500.000.000	1.500.000.000
	TOTAL	1.500.000.000	1.500.000.000

DECRETO N.º 21.000, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Segurança Pública a fim de permitir o desenvolvimento normal de sua programação,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar Cr\$ 258.540.000 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), e à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º e consoante faculta o artigo 6.º, inciso II, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Secretaria da Segurança Pública, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 258.540.000 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), com as seguintes inclusões, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto:

I — Projeto 06.30.174.1.222 — Construções e Reformas de Edifícios da Polícia Civil e do Elemento Econômico — 4.1.1.0 — Obras e Instalações na Unidade Orçamentária Delegacia Geral de Polícia;

II — Elemento Econômico 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente na Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito;

III — Projeto 06.30.177.1.225 — Construções, Reformas e Instalações de Unidades da Polícia Militar e do Elemento Econômico 4.1.1.0 — Obras e Instalações na Unidade Orçamentária Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 20.322, de 30-12-1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 22 de julho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
		Cr\$	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	310.200.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.034.400.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000.000	
	SUB-TOTAL	1.375.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	138.000.000	
	SUB-TOTAL	138.000.000	
	TOTAL	1.513.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
06.30.174.1.222	0	138.000.000	138.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADM. GERAL DA POLICIA CIVIL			
06.30.020.2.259	110.000.000	0	110.000.000
ADMINISTRACAO GERAL DO DEGRAN			
06.30.021.2.260	20.000.000	0	20.000.000
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
06.30.021.2.262	5.000.000	0	5.000.000
ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES			
06.30.021.2.263	6.000.000	0	6.000.000
PLANEJ.E CONTROLE DAS ATIV.POLICIA CIVIL			
06.30.021.2.435	630.000	0	630.000
COMUNICACAO PUBLICOS INTERNO E EXTERNO			
06.30.021.2.436	500.000	0	500.000
POLICIAAMENTO CIVIL E POLICIA JUDICIARIA			
06.30.174.2.264	655.900.000	0	655.900.000
PROC.DICIPLINARES E POLICIA JUDIC.ESPEC			
06.30.174.2.437	230.000	0	230.000
POLICIA ADMINISTRATIVA E JUDICIARIA			
06.30.174.2.438	9.100.000	0	9.100.000
INVESTIGACOES CRIMINAIS			
06.30.179.2.265	34.200.000	0	34.200.000
SERVICOS DE COMUNICACOES			
06.30.179.2.267	199.900.000	0	199.900.000
IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL			
06.30.179.2.268	204.580.000	0	204.580.000
ESTUDOS DE TECNICAS POLICIAIS			
06.30.179.2.269	30.440.000	0	30.440.000
POLICIA JUDICIARIA ESPECIALIZADA			
06.30.179.2.270	3.000.000	0	3.000.000
FORMACAO E APERTECAMENTO TECNICO			
06.30.217.2.270	12.700.000	0	12.700.000
TOTAL	1.375.000.000	138.000.000	1.513.000.000

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	19.980.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	355.020.000	
	SUB-TOTAL	375.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.540.000	
	SUB-TOTAL	3.540.000	
	TOTAL	378.540.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS DE TRANSITO			
06.91.573.2.271	375.000.000	3.540.000	378.540.000
TOTAL	375.000.000	3.540.000	378.540.000

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	651.080.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	98.920.000	
	SUB-TOTAL	750.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	117.000.000	
	SUB-TOTAL	117.000.000	
	TOTAL	867.000.000	

PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CONST. REFOR. INST. DE UNID. DA P.M.			
06.30.177.1.225	0	117.000.000	117.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR			
06.30.021.2.274	69.900.000	0	69.900.000
POLICIAAMENTO OSTENSIVO			
06.30.177.2.275	286.000.000	0	286.000.000
MANUTENCAO DE PROPIOS POLICIA MILITAR			
06.30.177.2.276	18.920.000	0	18.920.000
SERVICOS DE GRANDE			

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
06.30.177.2.277	30.080.000	0	30.080.000
SERVICOS DE ASSISTENCIA			
06.30.177.2.278	242.700.000	0	242.700.000
SERVICOS DE MOTOMECANIZACAO			
06.30.177.2.279	62.600.000	0	62.600.000
SER PREV COM INICIND BUSC SALVAMENTOS			
06.30.178.2.280	19.000.000	0	19.000.000
TOTAL	750.000.000	117.000.000	867.000.000

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO		
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	258.540.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.540.000	
	SUB-TOTAL	258.540.000	
	TOTAL	258.540.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS ESTRATEGICOS			
03.09.040.1.242	0	258.540.000	258.540.000
TOTAL	0	258.540.000	258.540.000